



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO  
DE PEDAGOGIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E DESIGN PARA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 01/2022 SEAD-CTE**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para vagas de estágio não obrigatório de Pedagogia, Tecnologia da Informação e Design para a Superintendência de Educação a Distância (SEAD), nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e Portaria FAPEX 002/2018, com orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX), que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto, com fundamento no Contrato nº 35/2020, firmado com Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio, ficando a supervisão técnica das atividades a cargo da UFBA.

Estão abertas as inscrições para provimento de vagas de estágio não obrigatório, para atuar no Projeto–UFBA/FAPEX nº 200060 - Cursos de Licenciatura em Teatro e Licenciatura em Matemática, no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme disposições a seguir:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.



1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.4. O estagiário fará jus a:

1.4.1. Bolsa auxílio;

1.4.2. Auxílio-transporte, para aqueles que exercerem as atividades do estágio de forma presencial;

1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.4.4. Recesso remunerado, conforme previsto na legislação.

1.4.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

## **2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

2.1. As vagas de estágio visam atender os procedimentos relacionados à concepção e produção de material didático impresso, digital e audiovisual para cursos à distância e todas as atividades serão relacionadas ao curso do estagiário, conforme abaixo discriminado:

2.2. Distribuição das vagas:

Área	Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas exclusivas PCD	Cadastro de reserva	CH	Local do Estágio
<b>Design/Artes (Ilustração)</b>	Design, Artes, Comunicação.	2		2	20	CTE-SEAD
<b>Design e Editoração</b>	Design, Artes, Comunicação,	3	1	2	20	CTE-SEAD
<b>Design/Artes (Videografismo)</b>	Design, Artes, Comunicação.	2		2	20	CTE-SEAD
<b>Animação</b>	Design, Artes, Cinema, BI Artes, BI,	1		2	20	CTE-SEAD
<b>Edição de Vídeo</b>	Cinema, Artes, Comunicação.	2		2	20	CTE-SEAD
<b>Concepção/Edição de Áudio</b>	Cinema, Artes, Comunicação.	3	1	2	20	CTE-SEAD
<b>Produção Audiovisual</b>	Cinema, Comunicação, Produção Cultura	2		2	20	CTE-SEAD
<b>Pedagogia</b>	Pedagogia ou Ciência da Computação	2		2	20	CDE-SEAD
<b>Secretaria</b>	Secretariado Executivo	1		2	20	CTE-SEAD

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA=18; TOTAL DE VAGAS EXCLUSIVAS PARA PCD = 02;  
TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA = 18



**Área: DESIGN/ARTES E ILUSTRAÇÃO**

**Cursos:** Design, Artes, Comunicação.

**Vagas:** 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD.

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas;
- Auxiliar na concepção e Produção de ilustrações em 2D;
- Auxiliar na concepção e Produção de infográficos;
- Auxiliar na concepção e Produção de gráficos e tabelas;
- Auxiliar na ilustração/diagramação de livros didáticos.

**Área: DESIGN E EDITORAÇÃO**

**Cursos:** Design, Artes, Comunicação.

**Vagas:** 03(Ampla Concorrência) + 01 Vagas Exclusivas PCD+ 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD.

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas;
- Auxiliar na concepção e Produção de cartazes, crachás, banners;
- Auxiliar na concepção e Produção de folders;
- Auxiiar na concepção e Produção de Boletim Informativo;
- Auxiliar na editoração de livros didáticos.

**Área: DESIGN / ARTES - VIDEOGRAFISMO**

**Cursos:** Design, Artes, Cinema, Comunicação.

**Vagas:** 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD



**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais;
- Auxiliar na concepção e Produção de aberturas;
- Auxiliar na concepção e Produção de vinhetas;
- Auxiliar na concepção e Produção de Tarja de identificação;
- Auxiliar na concepção e Produção de Cartelas;
- Auxiliar na concepção e Produção de Créditos finais;
- Auxiliar na concepção e Produção de animações.

**Área: ANIMAÇÃO**

**Cursos:** Design, Artes, Cinema, BI Artes, BI,.

**Vagas:** 01(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na concepção e produção de soluções gráficas para objetos de aprendizagem audiovisuais;

**Área: EDIÇÃO DE VÍDEO**

**Cursos:** Design, Artes, Cinema, Comunicação.

**Vagas:** 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:**20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;
- Auxiliar na edição de material audiovisual;
- Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;
- Auxiliar na captura e organização da mídia;



- Auxiliar na elaboração de minutas;
- Auxiliar na renderização de produtos audiovisuais;
- Auxiliar na masterização de produtos audiovisuais;
- Auxiliar na transmissão de produtos audiovisuais

**Área: CONCEPÇÃO / EDIÇÃO DE ÁUDIO**

**Cursos:**, Cinema, Artes, Comunicação.

**Vagas:** 03(Ampla Concorrência) + 01 Vagas Exclusivas PCD + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na produção e pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;
- Auxiliar na organização de materiais gravados para a produção de faixas sonoras;
- Auxiliar na elaboração de roteiros de edição;
- Auxiliar na captura e edição de áudio;
- Auxiliar na elaboração de dublagens e mixagem de trilhas;
- Auxiliar na produção de podcasts;
- Auxiliar na criação de efeitos sonoros para produtos audiovisuais;
- Auxiliar na criação de trilhas musicais para produtos audiovisuais

**Área: PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

**Cursos:** Cinema, Comunicação, Produção Cultural.

**Vagas:** 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar na produção e pós-produção de objetos de aprendizagem audiovisuais;

**Área: SECRETARIA**



**Cursos:** Secretariado Executivo.

**Vagas:** 01(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CTE/SEAD

**Atribuições do Bolsista:**

- Auxiliar no controle da agenda e dos compromissos da coordenação;
- Auxiliar no despacho e conferência de documentos;
- Auxiliar no acompanhamento, preparação de reuniões e realização de atas;
- Auxiliar na recepção, resposta, redirecionamento de correspondência eletrônica;
- Auxiliar na organização de arquivos;
- Auxiliar na digitação de documentos em diferentes formatos;
- Auxiliar no atendimento das chamadas telefônicas;
- Auxiliar na orientação, informação e encaminhamentos das demandas internas e externas;
- Apoiar o Coordenador em assuntos diversos

**Área: PEDAGOGIA**

**Cursos:** Pedagogia e Ciência da Computação.

**Vagas:** 02(Ampla Concorrência) + 02 Cadastro de Reserva

**CH:** 20h semanais

**Local do Estágio:** CDE/SEAD

**Atribuições do Bolsista:**

- Contribuir com as necessidades práticas da concepção e produção de designs pedagógicos para gestão pedagógica dos cursos a distância da UFBA;
- Apoio na elaboração da capacitação das equipes de gestão pedagógicas dos cursos.
- Contribuir para a formação de estudantes de cursos de graduação da UFBA;
- Apoiar a concepção e realização de design educacional para a gestão pedagógica de cursos de ensino superior a distância,



- 2.3. O estagiário receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.
- 2.4. O estagiário que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus ao valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), a título de Auxílio Transporte.
- 2.5. O estágio terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.
- 2.6. Durante a pandemia do Covid 19 as atividades serão realizadas em regime de teletrabalho, passado este período serão presenciais.
- 2.7. A supervisão e orientação do estágio serão feita pelo professor Dr. Haenz Gutierrez Quintana.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. São condições necessárias a inscrição:

- 3.1.1. Estar, comprovadamente (por semestre), regularmente matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- 3.1.2. Estar cursando no mínimo o 2º semestre do curso;
- 3.1.3. Não ser aluno formando no semestre de ingresso no Estágio;
- 3.1.4. Alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);
- 3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;
- 3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino;
- 3.1.7. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos;
- 3.1.8. Ter conhecimento em informática (pacote Adobe/Office).
- 3.1.9 Para os candidatos ao estágio da área de Tecnologia da Informação – TI, serão considerados diferenciais as seguintes características: Conhecimento em Moodle; Conhecimento de Lógica de Programação; Comunicação com experiência em Excel e redes sociais e Conhecimento em desenvolvimento PHP, HTML5.

### **4. DA INSCRIÇÃO**



- 4.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar, no período de **25/02/2022 a 14/03/2022**, **currículo resumido** como indicação de para qual área deseja concorrer, **histórico escolar** e **comprovante de matrícula** para o e-mail [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br), com o assunto “**Seleção Estagiários SEAD – Área que deseja concorrer**”. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, será necessário o envio, também, da **declaração constante no Anexo I**, com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa constará de análise do currículo resumido, do histórico escolar e comprovante de matrícula;
- b) a segunda etapa constará de entrevista realizada pelo coordenador do projeto, a ser realizada on-line mediante envio de link, por conta da pandemia.

5.2. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação do candidato.

5.3. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

## 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes neste Edital.

6.2. Os candidatos com deficiência selecionados no processo seletivo, na etapa de entrega de documentos, deverão entregar, juntamente com a documentação, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

6.3. O candidato com deficiência, que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior, será desclassificado das vagas exclusivas para PCD e passará a compor automaticamente a lista geral



de candidatos.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº3.298/99.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.6. Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

## **7. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO**

7.1. O resultado da primeira etapa de seleção será divulgado no dia **21/03/2022** com a publicação da lista de candidatos convocados para a segunda etapa (entrevista), no endereço eletrônico [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br). Por conta da pandemia a entrevista será por video conferência a ser enviado o link para os candidatos convocados.

7.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **04/04/2022** no endereço eletrônico: [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br).

7.3. Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados os **03** candidatos melhores classificados, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

7.4 O início do estágio está condicionado a:

- aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente;

- aptidão para o estágio declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

- conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do e Social.

7.5. O prazo de interposição de recurso será de **01**(um) dia útil, contados da divulgação do resultado, através do e-mail [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br).



7.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a vigência do Contrato UFBA x FAPEX nº 35/2020 e de acordo com o limite máximo previsto em lei.

7.7. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
<b>Lançamento da seleção.</b>	<b>25/02/2022</b>
<b>Período de inscrições dos candidatos.</b>	<b>25/02 a 14/03/2022</b>
<b>Publicação da convocação dos candidatos selecionados para a segunda etapa (entrevista).</b>	<b>21/03/2022</b>
<b>Entrevista com os candidatos selecionados. Por conta da pandemia será por video-conferência.</b>	<b>28/03 a 29/03/2022</b>
<b>Publicação do resultado final do processo seletivo.</b>	<b>04/04/2022</b>
<b>Apresentação da documentação dos candidatos selecionados junto à SEAD. Por conta da pandemia, serão enviados por email.</b>	<b>07/04/2022</b>
<b>Previsão de início dos trabalhos.</b>	<b>10/04/2022</b>

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pela Superintendência de Educação a Distância a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 9.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 9.3. A pedido do estagiário;
- 9.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 9.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.



## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [sead@ufba.br](mailto:sead@ufba.br).

Salvador, 22/02/2022.

Hilda Souza Coutinho Rocha  
Coordenadora

Márcia Rangel  
Superintendente de Educação a Distância



### BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E CURRICULUM VITAE

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1	Coeficiente de rendimento	Coeficiente de rendimento 5,0: 1 ponto - Coeficiente de rendimento de 5,1 a 7,0: 5 pontos - Coeficiente de rendimento de 6,1 a 9,0: 8 pontos - Coeficiente de rendimento de 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos	
4	Vivências de estágio similares às atividades do estágio	Até 20 pontos	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>50 pontos</b>	

### BAREMA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1	Capacidade de Comunicação e Argumentação	Até 5 pontos	
2	Interesse	Até 5 pontos	
3	Peças/produtos desenvolvidos na área do estágio	Até 20 pontos	
4	Disponibilidade	Até 10 pontos	



5	Apresentação pessoal/postura e Capacidade de trabalho em equipe	Até 10 pontos	
	<b>Pontuação máxima</b>	<b>50 pontos</b>	